



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 012/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

Temos a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que tem como escopo a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no orçamento da prefeitura municipal de Juscimeira – MT, para o exercício 2021.

Os referidos créditos tornam-se necessários, por tratarem de recursos de convênios não previstos em sua totalidade no orçamento do município, oriundas de transferências da União.

Essas despesas visam custear reformas de pontes no município, através de convênio junto à Defesa Civil da União, Ministério de Desenvolvimento Regional.

Estes, pois, os motivos que inclinam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição, justificando-se ainda o presente Projeto de Lei com fulcro no que preleciona o Princípio da Continuidade da Prestação do Serviço Público, inarredável no caso posto.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Juscimeira - MT, 23 de fevereiro de 2021



Moisés dos Santos
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 012/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT	
PROTOCOLO	
N.º	1806
AS	13:25 HS
DATA	25/02/2021
ASS.:	Axile Nunes Amond

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, QUE VISA CUSTEAR AS DESPESAS COM REFORMA DE PONTES, NO EXERCÍCIO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto artigo 167 da Constituição Federal e, nos termos dos artigos 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o **Crédito Adicional Suplementar** na dotação do Orçamento Municipal vigente até o limite de R\$ 1.468.872,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais) utilizando como fonte transferências federais, suplementando a dotação abaixo:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

001 – GERÊNCIA DE OBRAS

26.782.0025.10010- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$1.468.872,00

TOTAL

R\$1.468.872,00

Fonte: 0.1.24.000000 – TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)

Art. 2º. Para cobertura do crédito mencionado no Art. 1º, será utilizado recursos oriundos de Previsão de Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos, na forma do Art. 43, inciso II, da lei federal 4.320/1964, especialmente os advindos do processo nº 59053.002624/2019-15, junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.099/2017 – Plano Plurianual e na lei nº 1.254/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Juscimeira, 23 de fevereiro de 2021.


Moisés dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL